



LEI ORDINÁRIA Nº 1093

de 02 de dezembro de 2002

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1093/2002 - 02 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em